
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 53, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.793.014,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.793.014,53 (Hum Milhão, Setecentos e Noventa e Três Mil, Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	0106	449051	260.767,52
141012060112776231 - SAGRI	0106	449092	6.000,00
141012060112776231 - SAGRI	6121	449051	95.963,70
141012060112776231 - SAGRI	6121	449052	444.149,20
281010412212334865 - NGPR	0131	449092	5.940,11
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	117.000,00
552010433112016004 - PRODEPA	0101	339039	743.194,00
751012030612184773 - SEPAq	0101	339039	78.745,00
751012030612184773 - SEPAq	0101	449052	41.255,00
		TOTAL	1.793.014,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	100.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339014	95.963,70
141012012212776097 - SAGRI	0101	339030	250.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339039	194.149,20
141012060112776231 - SAGRI	0106	339030	266.767,52

281010412212334868 - NGPR	0131	449052	5.940,11
552010412612034229 - PRODEPA	0101	332014	5.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	339039	72.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339092	743.194,00
552010466512034234 - PRODEPA	0101	339035	10.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0101	339039	30.000,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	335041	10.000,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	339014	5.000,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	339033	5.000,00
		TOTAL	1.793.014,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.908, de 05/05/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ